



TERMO ADITIVO

Tipo Instrumento: CONVÊNIO

Termo Aditivo

SEGUNDO ADITIVO QUE ENTRE SI ESTABELECEM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E O MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL

O Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada por seu Subsecretário de Administração, **SILAS FAGUNDES DE CARVALHO** portador do CPF nº 752.xxx.xxx-26, e o Município de **GRÃO MOGOL**, representado por seu Prefeito (a), **DIEGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES**, Rua Geraldo Avelino da Silva, 60, Centro, Grão Mogol - MG, portador(a) CPF nº 050.xxx.xxx-85, com base na legislação citada no convênio original, e em conformidade com o seu objeto, acordam celebrar o presente Aditivo ao Convênio n.º 1261003325/2022, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Alterar a Cláusula oitava do Convênio original, para prorrogar a sua vigência por mais **365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias, a partir de **02/07/2025**, passando o vencimento de **01/07/2025** para **01/07/2026**, conforme justificativa contida no processo eletrônico e Plano de Trabalho anexo a este Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio original que ora se adita.

CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA se obriga a publicar o resumo deste instrumento, no jornal "Minas Gerais", entidade oficial do Estado, para que produza os seus efeitos jurídicos.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

Para dirimir qualquer questão decorrente deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte - MG, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordes, assinam as partes, eletronicamente, este Termo para todos os fins de direito.

SILAS FAGUNDES DE CARVALHO
Subsecretário de Administração
pela Secretaria de Estado de Educação

DIEGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito (a)
pelo Município de Grão Mogol

23 de Junho de 2025



Documento assinado com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017:

- Eletronicamente por **DIEGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES**, xxx.527.066-xx, como Responsável Legal em 23/06/2025 13:06:26.

- Eletronicamente por **SILAS FAGUNDES DE CARVALHO**, xxx.632.206-xx, como Responsável Legal Concedente ou Adm Público Oeep em 24/06/2025 18:47:52.

A autenticidade deste documento pode ser conferida clicando nesse

<https://www.convenios.mg.gov.br/sigconv2/autenticidade?cid=541854&ca=1638047122>, informando o código verificador **541854** e o código CRC **1638047122**